



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Nº 01/2024

Ementa: Modifica o Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

Art. 1º O Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 52** Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.*

***§ 1º** - No caso de impedimento conjunto do Prefeito e do Vice-Prefeito, assumirá o cargo o Presidente da Câmara Municipal e, no caso de seu impedimento, o Vice-Presidente da Câmara.*

***§ 2º** - No caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara Municipal, assumirá o cargo o Procurador-Geral do Município.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária

MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem por objetivo sugerir a modificação da Lei Orgânica Municipal, especificamente no Artigo 52, que trata da linha de sucessão e substituição do Prefeito Municipal. A proposta visa atualizar e ampliar as disposições acerca dos casos de impedimento e vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, garantindo uma maior clareza e segurança jurídica no processo de sucessão.

Essa alteração visa incluir uma nova ordem de sucessão, considerando o Procurador-Geral do Município como uma opção de liderança em situações excepcionais, reforçando a continuidade administrativa e evitando qualquer lacuna de poder no município.

Desta maneira, propõe-se a presente emenda à Lei Orgânica Municipal, solicitando aos Nobres Pares Vereadores a colaboração na aprovação da matéria, diante os motivos aqui expostos.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 23 de agosto de 2024

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária

MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário